

JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Mauá, 920 - 18º andar - Centro Comercial Essenfelder



AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO.

Aos NOVE dias do mês de SETE MARÇO do ano dois mil e dez, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à **Rua Cel. Dulcídio, 517**, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - Falências e Concordatas, expedido dos autos de execução de título extrajudicial número **87.086/2009**, em que são partes, o Município de Curitiba, requerente, e **L. C. Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, requerido eu oficial de justiça infra-assinado, procedi à penhora no bem a seguir descrito:

Lote de terreno da Planta Vila Independência II, nesta Capital, com área de 360,00m2 contendo área construída com aproximadamente 60,00m2, situado na Rua Olivia Bandeira Singer, 508. Indicação fiscal 81.805.004.000-9 do cadastro municipal. Matrícula pertencente ao 8º Ofício de Registro de Imóveis

Feita a penhora depusitei o bem em mãos do Sr(a) LUZ CELSO BRANCO carteira de identidade nº 004-3974-12, CPF nº 017738019-53 que abaixo firma e que se compromete a guardá-lo como fiel depositário, na forma da lei e não dispô-lo, sem a prévia autorização judicial.

AVALIAÇÃO

Atribuí ao bem penhorado na presente ação executiva de título extrajudicial o valor de R\$ **105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).**

Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário.

Depositário

Jorge Gastaldi
Oficial de Justiça Ad-hoc

CIENTE

Declaro(amos) que, nesta data, fui(fomos) intimado(s) da penhora supra, e do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação para, querendo, embargar a execução.

Curitiba, 15 de SETE MARÇO de 2010.

Executado:

